

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC
CNPJ/MF nº 07.789.135/0001-27**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do Fundo, vem, por meio da presente, nos termos do Artigo 30 do Regulamento do Fundo, consultar V.Sas. ("**Cotistas**"), para que manifeste eletronicamente seu voto nas seguintes matérias da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas:

ORDEM DO DIA: Deliberar:

- (I) Nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, sobre o pagamento de **37% (trinta e sete por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, com base nos períodos encerrados em 01 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023 ("**Primeiro Semestre de 2023**"), com o objetivo de reter **R\$33.691.320,95 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a **63% (sessenta e três por cento)** do resultado caixa do Fundo para, exclusivamente cobrir o CAPEX do Fundo; e
- (II) Ratificar pagamentos e retenções de rendimentos do Fundo realizadas anteriormente, referentes aos períodos encerrados em (i) 01 de janeiro de 2022 e 30 de junho de 2022 ("**Primeiro Semestre de 2022**"), através do qual foi realizado o pagamento de **86% (oitenta e seis por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, e retido o valor de **R\$7.148.050,13 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta reais e treze centavos)**, correspondente a **14% (quatorze por cento)** do resultado caixa do Fundo, para cobrir o CAPEX do Fundo e; (ii) 01 de julho de 2022 a 30 de dezembro de 2022 ("**Segundo Semestre de 2022**"), através do qual foi realizado o pagamento de **51% (cinquenta e um por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, e retido o valor de **R\$26.087.083,33 (vinte e seis milhões, oitenta e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente a **49% (quarenta e nove por cento)** do resultado caixa do Fundo, para cobrir o CAPEX do Fundo.

PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA FORMAL:

O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo anexo preenchido e assinado, **até às 14h do dia 28 de setembro de 2023** ("**Data Final da Consulta Formal**"), considerada, para fins de formalização, a data da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço

assembleia@genial.com.br, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

Estão à disposição dos Cotistas, na sede do Administrador e no *site* da CVM, toda a documentação atinente à Ordem do Dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Os Cotistas que não se manifestarem no prazo estabelecido acima serão considerados como ausentes para fins do quórum na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

A aprovação das matérias constantes da Ordem do dia serão tomadas pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, excluídos os votos dos Cotistas conflitados ou de qualquer outra forma impedidos de participarem da votação, nos termos deste Regulamento ou da regulamentação aplicável, nos termos do Artigo 27 do Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: (11) 2137-8888 e (21) 2169-9999.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

**MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27**

inscrito(a) no CPF/MF (ou CNPJ/MF) sob o nº _____, em relação à Consulta Formal enviada em 13 de setembro de 2023, vem por meio desta manifestar seu voto nas matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27, a ser realizada na Data Final da Consulta Formal, com relação à seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) Nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, sobre o pagamento de **37% (trinta e sete por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, com base nos períodos encerrados em 01 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023 ("Primeiro Semestre de 2023"), com o objetivo de reter **R\$33.691.320,95 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil, trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a **63% (sessenta e três por cento)** do resultado caixa do Fundo para, exclusivamente cobrir o CAPEX do Fundo; e

- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção

(II) Ratificar pagamentos e retenções de rendimentos do Fundo realizadas anteriormente, referentes aos períodos encerrados em (i) 01 de janeiro de 2022 e 30 de junho de 2022 ("Primeiro Semestre de 2022"), através do qual foi realizado o pagamento de **86% (oitenta e seis por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, e retido o valor de **R\$7.148.050,13 (sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta reais e treze centavos)**, correspondente a **14% (quatorze por cento)** do resultado caixa do Fundo, para cobrir o CAPEX do Fundo e; (ii) 01 de julho de 2022 a 30 de dezembro de 2022 ("Segundo Semestre de 2022"), através do qual foi realizado o pagamento de **51% (cinquenta e um por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, e retido o valor de **R\$26.087.083,33 (vinte e seis milhões, oitenta e sete mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondente a **49% (quarenta e nove por cento)** do resultado caixa do Fundo, para cobrir o CAPEX do Fundo.

- () Aprovado
() Reprovado
() Abstenção

Assinatura do Cotista (ou representantes legais "RL")

Nome do RL:
CPF/CNPJ: